

A GESTÃO DO CUIDADO: REFLEXÕES ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Gabrieli Maria Worst¹

Thiago Ingrassia Pereira²

RESUMO

Pensando acerca da Gestão Pública, o trabalho pretende lançar um olhar sobre os programas, políticas e ações públicas para o campo da Educação Infantil. Sendo uma parte importante do desenvolvimento infantil, e constituindo um direito das crianças, o acesso a esse nível de ensino é fundamental à formação humana. Contudo, para que essa etapa da Educação Básica seja eficiente, precisa de manutenção, atualização e incentivos por parte dos gestores públicos. Nesse sentido, o presente trabalho objetiva mapear as políticas públicas que abrangem a educação infantil, refletindo acerca de seus direcionamentos e intencionalidades, trabalhando à luz de documentos como a Constituição Federal, o Estatuto da criança e do adolescente, a Base Nacional Comum Curricular, dentre outros textos de estudiosos de áreas afim, consistindo em uma pesquisa de caráter bibliográfico e qualitativo. O trabalho investigativo demonstrou a necessidade da expansão das políticas públicas para essa etapa de ensino, buscando uma educação mais eficiente e direcionada ao reconhecimento da Educação Infantil como direito e responsabilidade da gestão pública.

Palavras-chave: Gestão pública; Políticas públicas; Educação Infantil.

1. INTRODUÇÃO

A Gestão Pública é um campo de ação e de conhecimentos que promove o fazer cotidiano no setor público, sendo responsável pela elaboração de políticas públicas, organização de setores e planos de ação, visando às premissas constitucionais de democracia, transparência e equidade.

Nesse contexto, todas as áreas e setores públicos são, de alguma forma, regidos e mantidos através das ações e políticas públicas elaboradas por esses atores. Dessa maneira, a área da educação, que será objeto do presente trabalho, também se faz presente.

Sabe-se que com a promulgação da nova Constituição Federal de 1988, os direitos à Educação Básica foram veementemente firmados, reafirmados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e direcionados por documentos como a Base Nacional Comum

¹ Licenciada em História pela UFFS/Erechim e em Pedagogia pelas IMES. Pós-graduanda em Gestão Pública pela UFFS/Erechim. E-mail: gabrieli.worst@gmail.com

² Professor da UFFS/Erechim. Orientador. E-mail: thiago.ingrassia@uffs.edu.br

Curricular. Assim, a Educação Infantil passou a ser parte desse contexto e se constituiu como um direito das crianças, mesmo que de maneira não obrigatória em um primeiro momento.

Dessa forma, a Educação Infantil, que surgiu a partir das lutas das mães trabalhadoras e dos profissionais da educação, foi estabelecida, regimentada e garantida às crianças e suas famílias. Nesse sentido, com a municipalização da responsabilidade acerca das escolas de Educação Infantil, os espaços que antes serviam somente como centros de cuidado passaram a ser dedicados à educação. O Referencial Curricular Gaúcho, ao falar dessa fusão entre o cuidar e o educar menciona uma educação cuidadosa, preocupada em abranger todos os aspectos necessários para um fazer pedagógico adequado às demandas emergentes.

Atualmente, mesmo sendo um nível de ensino cuja obrigatoriedade se contemple somente na pré-escola, a Educação Infantil, recebe todos os dias cerca de 4,1 milhões de crianças até 3 anos em suas instituições de ensino, e por volta de 5,3 milhões de estudantes da pré-escola, em sua grande parte públicas e municipais, demonstrando a relevância desses espaços para as crianças e famílias brasileiras. Por esse motivo, justifica-se o presente trabalho, pela abrangência dessas instituições de ensino, por suas inúmeras demandas, pela parca existência de políticas públicas dedicadas a esses espaços, e pelo descompasso entre os financiamentos da educação e os recursos despendidos para o fazer escolar exigido.

Dessa forma, desde as legislações constitucionais até as mais específicas, são construídas através da ação desses gestores, englobando todos os setores públicos. Dessa maneira, o presente trabalho objetiva mapear as políticas públicas que abrangem a Educação Infantil, refletindo acerca de seus direcionamentos e intencionalidades, considerando a legislação vigente. A pesquisa será bibliográfica, de caráter qualitativo, considerando revisão bibliográfica e dados da página do Ministério da Educação.

2. Gestão pública: conceitos e ações

A Gestão Pública é um conceito que diz respeito à governança estabelecida a partir da união dialógica entre órgãos do setor público, responsáveis pela elaboração de políticas públicas, e a população, que faz as demandas e fiscaliza as ações governamentais. Portanto, a gestão pública deve ser mediadora de conflitos e demandas, administrando recursos, pessoas e bens públicos (Carneiro, Menicucci, 2013).

Sabe-se que ao longo dos anos as demandas da gestão na esfera pública foram se modificando, atribuindo novas leis e diretrizes de administração, fiscalização e transparência. Essas mudanças ganharam força no período de redemocratização e com a nova Constituição Federal de 1988, na qual ficaram postos os elementos que serviriam de base para todo o serviço público ofertado pelos órgãos responsáveis. Assim, conceitos de “eficiência” na gestão, bem como, de “responsabilidade fiscal”, se tornam absolutamente intrínsecos ao fazer diário (Pegoraro, Vieira, 2017).

Como mencionado, a Gestão Pública sendo a principal responsável pela criação e garantia da execução das políticas públicas, fez com que todas as esferas de regulamentação dos serviços prestados pelo setor público também passem por seu aval. Dessa maneira, todo e qualquer serviço prestado pelo poder público perpassa pelos gestores públicos que determinarão as leis e diretrizes que serão basilares para uma prestação de serviços de qualidade, que façam justiça para com as determinações constitucionais, garantindo o acesso igualitário a todos os cidadãos a seus direitos básicos, dentre eles, a educação, que abordaremos no presente trabalho.

E, nesse sentido, a Educação Infantil, inscrita sob as normas e legislações nacionais, e objeto de atenção dos gestores públicos, também tem de cumprir seu dever constitucional. Apesar de haver sido constituída a partir de um viés um tanto alheio à ideia de educar ao longo de sua história, é alvo de mudanças estruturais após a redemocratização, repensando seus deveres para com a população que atende e suas responsabilidades para com o cumprir das demandas surgidas no cotidiano, garantindo um pleno acesso aos direitos conquistados com a nova Constituição Federal.

2.1 História da Educação Infantil no Brasil: Pequenos passos

Desde o princípio das instituições que calhariam ser denominadas de “Educação Infantil” no Brasil, os locais de cuidados das crianças seriam pautados sob uma ótica diferente das realidades encontradas em outros países, como França e Escócia que seriam as pioneiras nesse quesito. Enquanto na Europa, já no século XVIII, as instituições previam atividades que estimulassem o aprendizado, no Brasil, ainda muito tempo depois, já no século XX, os locais de acolhimento infantil eram destinados, quase que exclusivamente, a um papel assistencial: de cuidar das crianças para que as mães pudessem exercer atividades laborais (Paschoal e Machado, 2012).

Com altos índices de mortalidade infantil, bem como de desnutrição e maus tratos, essas instituições brasileiras, que eram em sua grande maioria filantrópicas, se mostravam como uma possibilidade de melhor qualidade de vida para as crianças, enquanto para as famílias eram uma opção viável de cuidado e assistência aos menores (Paschoal e Machado, 2012). Para Didonet (2001, p. 13)., “foi [...] como problema, que a criança começou a ser vista pela sociedade... E com um sentimento filantrópico, caritativo, assistencial, é que começou a ser atendida fora da família”.

Percebendo essa demanda emergente, a partir dos anos de 1940 já começam a surgir as primeiras legislações estatais que regulamentavam esses espaços de educação e cuidado, abrangendo um pouco mais os campos de atuação dessas instituições. Aos poucos, esses locais educativos foram sendo vistos com outros olhos, não tanto como “depósitos” de crianças de famílias pobres e mal cuidadas, mas como locais que poderiam receber qualquer criança, com caráter agora educativo de seres humanos em desenvolvimento (Didonet, 2001).

Mas foi somente com a Constituição de 1988 que as instituições de cuidado e educação teriam mudanças importantes em seus objetivos de ser e atender. Dessa forma,

[...] as creches, anteriormente vinculadas à área de assistência social, passaram a ser de responsabilidade da educação. Tomou-se por orientação o princípio de que essas instituições não apenas cuidam das crianças, mas devem, prioritariamente, desenvolver um trabalho educacional (Paschoal e Machado, 2012, p. 198).

Após o período de redemocratização, a promulgação da Constituição Federal vem para dar novos rumos ao longo caminho da construção da cidadania no Brasil. Nesse período, direitos sociais são conquistados e firmados com a população, ocorre uma tímida melhora nos índices de qualidade de vida, mas o grande passo dado, sem dúvidas, é na área da educação (Carvalho, 2021).

Com a nova Constituição, a ampliação dos direitos sociais para toda a população pode ser percebida, e para as crianças não é diferente. A Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 sobre crianças e adolescentes aponta que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 1990. Art. 4)

Assim, a partir da promulgação da nova Constituição, com a luta das mães, dos trabalhadores e dos profissionais da educação, se tornou direito das crianças o atendimento em creches e pré-escolas, e se atrelou ao Estado o dever de promover a

existência desses espaços, bem como, manter e garantir a qualidade da educação (Brasil, 2009).

Dessa forma, sob nova ótica, agora amparada e supervisionada pelo Estado, a Educação Infantil poderia se ressignificar. A partir de então, a construção de diretrizes, normas, o traçar de objetivos, o estabelecer parâmetros para uma educação de melhor qualidade se fariam presentes no cenário brasileiro, servindo de agentes transformadores de instituições, preceitos e objetivos arraigados desde a gênese desse modo de assistência no Brasil.

Contudo, se tornou necessário construir desde as bases o conceito de qual seria o papel das escolas de educação infantil, quais currículos seguiria, em que se basearia, quais leis serviriam de referência para a construção dessas instituições de ensino. Dessa forma, nos anos subsequentes, foram sendo publicados documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), entre tantos outros regulamentos, manuais e referenciais dos estados brasileiros.

2.2 O cuidar e o educar na Educação infantil: mãos dadas

Após essa nova legislação entrar em pauta, além da necessidade de regimentos e normativas estabelecendo os rumos da Educação Infantil brasileira, a Gestão Pública e demais profissionais das áreas afins tiveram, ainda, de pensar sobre os conceitos que serviriam de base para esse novo tipo de instituição. Dessa maneira, iriam estabelecer a educação na infância como o resultado da fusão entre o cuidar e o educar.

E ao longo dos anos subsequentes, esses documentos que se tornaram bases para o fazer na escola foram sendo atualizados, novamente redigidos e incorporados nos cotidianos escolares. Muitos modos de perceber e interpretar as infâncias foram sendo ressignificados, mas algo que permanece é a união inseparável do cuidar e do educar na Educação Infantil.

Segundo diretrizes estabelecidas pela DCNEI, para cumprir de maneira efetiva os seus objetivos, as instituições de Educação Infantil precisam entender “[...] o cuidado como algo indissociável ao processo educativo” (2009, p. 19), também considerando seu dever de complementar o trabalho já desenvolvido pela família, respeitando a cultura de origem de cada indivíduo.

Dessa maneira, compreendendo esses valores intrínsecos à Educação Infantil, com o ato de cuidar se mostrando tão relevante quanto o educar, pode-se compreender a relevância do perceber as abrangências desse cuidado na Educação Infantil, estabelecidas e compreendidas pelos gestores dessas diretrizes, bem como, aplicadas cotidianamente nas escolas brasileiras, para milhares de crianças que fazem uso desses espaços.

2.3 Legislação e direito à educação: o Be-a-bá

O Estatuto da Criança e do Adolescente, documento cunhado a partir da redemocratização, vem garantir às crianças o “[...]direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa [...]” (Brasil, 2021, p. 43). Da mesma forma, visa esse acesso à educação de maneira “[...] pública e gratuita, próxima de sua residência [...]” (idem, p. 44). A partir de 2016, ainda ocorre o acréscimo da lei 13.306, que adiciona aos deveres do Estado o “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade” (Ibidem, p. 44).

Outros documentos, como a BNCC, irão apontar que “[...] com a promulgação da LDB, em 1996, a Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica, situando-se no mesmo patamar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio”, mostrando mais uma vez a conquistada visibilidade desse nível de educação. O documento ainda salienta que apesar de ser dever do Estado o atendimento nesses espaços, sua obrigatoriedade somente se dá após os 4 anos de idade, ingressando na pré-escola (Brasil, 2018, p. 31).

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, e como tal, se mostra como estabelecidora de bases para os aprendizados e aquisição de conhecimentos. Sendo elas, muitas vezes, o espaço para contato com outras crianças e adultos, e a primeira experiência de separação da criança do seio familiar, gerando uma relevante convivência social (Brasil, 2018).

Nesse sentido, baseados na Constituição Federal, bem como no ECA, documentos como a BNCC, a DCNEI e o RCG mostraram, de forma a corroborar mutuamente com seus valores estabelecidos. Sendo assim, os documentos anteriormente citados vêm a agregar uns aos outros, se complementando e compartilhando dos mesmos ideais, apenas adequando a realidades mais próximas, como no caso do Referencial Curricular Gaúcho; e se detendo mais ao campo da Educação Infantil, como a DCNEI.

2.4 Políticas públicas para educação: o quebra-cabeças

Compreendendo um pouco acerca do papel fundamental e constitucional da educação, no que diz respeito às políticas educacionais, Libâneo (2016) irá apontar que o ato de educar está correlacionado a interesses de determinados grupos, bem como, a prioridades de autoridades nacionais e internacionais. Mas esses agentes influenciadores na construção das políticas educacionais nem sempre mostram concordância uns com os outros, estabelecendo prioridades diversas para o fazer educativo, apontando que essas premissas partem de, principalmente, três visões diferentes, que por sua vez, visam:

[...]a orientação dos organismos multilaterais, especialmente do Banco Mundial, para políticas educativas de proteção à pobreza associadas ao currículo instrumental ou de resultados imediatistas; a orientação sociológica/intercultural de atenção à diversidade social e cultural, geralmente ligada aos estudos no campo do currículo; e a orientação dialética-crítica assentada na tradição da teoria histórico-cultural ou em versões de pedagogias sociocríticas (Libâneo, 2016, p. 41, 42).

Quando se pensa acerca do papel do Banco Mundial, que iniciou concedendo empréstimos a países devastados por guerra, hoje se vê um cenário diferente. Esse agente internacional vem para ao mesmo tempo oferecer empréstimos a juros baixos para países em desenvolvimento, enquanto influencia e controla políticas econômicas e sociais. Dessa maneira, exerce um poder internalizado nas políticas educacionais brasileiras, construindo e estipulando o que serviria de base para a edificação dos documentos e diretrizes citados anteriormente (Libâneo, 2016).

Ainda falando sobre esses agentes internacionais, enraizados à educação brasileira desde as Conferências Mundiais de Educação para Todos, são eles que acabam estabelecendo políticas de acordo com as demandas capitalistas globais, almejando o alívio das condições de pobreza, repassando à escola um papel que consistiria como um dever do Estado, o de combater à miséria, e não simplesmente um amenizar de suas chagas.

Segundo Libâneo (2016), as políticas educacionais brasileiras hoje estariam pautadas em duas premissas principais: a de remediar a pobreza, e à capacidade de competir nos mercados internacionais. Dessa maneira, fazendo com que o espaço escolar não seja necessariamente para a aquisição de conhecimentos significativos e críticos, mas simplesmente para inserir no mercado de trabalho, ainda mais gerações de jovens aptos a execução laboral almejada.

Sabe-se, contudo, que as normas estipuladas por esses agentes internacionais perpassaram por todos os níveis de ensino de países como o Brasil, ou seja, da Educação Básica até a Superior, arraigando seus ideais, suas demandas e modos de ser desde a primeira infância, etapa tão fundamental para o desenvolvimento de aprendizagens que serão bases para toda a vida.

2.5 Educação infantil e seus indicadores: Toc toc, quem é?

Compreendendo um pouco acerca das intervenções dos agentes externos à Educação Infantil ao cotidiano escolar, cabe refletir um pouco no que diz respeito aos indicadores dessa etapa de ensino, pensando um pouco sobre a abrangência da educação infantil, bem como, acerca dos responsáveis pelo financiamento dessas instituições.

O sistema brasileiro de Educação Básica subdivide-se em três etapas principais, iniciando com a Educação Infantil, ofertada prioritariamente pelos municípios, o Ensino Fundamental, responsabilidade principal dos estados e municípios, e o Ensino Médio, atribuído como incumbência dos estados do Brasil (Abuchaim, 2018).

No que diz respeito ao recorte do trabalho, as escolas de Educação Infantil possuem ainda uma subdivisão entre creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). Essas escolas são prioritariamente municipais, contando com índices de 58% das creches e 73% das pré-escolas, porém também muitas vagas ocupadas são em escolas privadas, cerca de 40% das creches e 26% das pré-escolas, e o restante das crianças matriculadas dividem-se entre as instituições estaduais e federais, que juntas somam números menores a 1% da totalidade das vagas lotadas (Abuchaim, 2018).

Essas instituições de Educação Infantil, no ano de 2023, contaram com 6.924.185 matrículas na rede pública, e em escolas privadas o número chega a 2.536.970 crianças. Desses números da educação pública, somente pouco mais de 100.000 matrículas são computadas em instituições estaduais ou federais (Brasil, 2023).

Dessa maneira, pode-se perceber como a responsabilidade de quase a totalidade das escolas de Educação Infantil recaem sobre os municípios. Trabalhos como de Abuchaim (2018), ressaltam que a principal responsável por essas instituições seria a municipalidade. Mas sendo uma política pública nacional, também se mostra importante percebermos o papel do Estado, sua participação e colaboração através de políticas públicas, como veremos mais adiante no trabalho.

No que diz respeito aos dados estatísticos da região Sul do país, em 2023 foram realizadas 1.086.494 de matrículas em escolas públicas divididas entre 16.617 escolas, enquanto 352.289 são em escolas privadas. No que diz respeito à carga horária, as creches apresentam, em média, 8,9 horas diárias nas instituições, garantindo turno integral para 72% dos matriculados, enquanto nas pré-escolas esse valor se fixa em 5,6 horas por dia, já que somente 23,2% dos estudantes frequentam a escola em turno integral (Brasil, 2023).

Esse tempo médio de permanência na escola, mais uma vez, está de acordo com o predisposto na legislação, compreendendo, contudo, que ocorrem movimentos que almejam estender a Educação Integral para também a pré-escola, que poderiam modificar um pouco esse cenário.

Dessa forma, compreendendo um pouco mais acerca do público-alvo dessas escolas, cabe refletir sobre as políticas públicas construídas pensando nesses espaços e instituições, almejando a resolução de suas demandas, suas necessidades e desafios cotidianos.

2.6 Políticas públicas para a Educação Infantil

Os dados anteriormente citados e analisados acerca das instituições se mostram cruciais para uma melhor elaboração de políticas públicas adequadas e eficientes para essas escolas de Educação Infantil. Assim, é relevante pensar sobre o conceito e os significados de política pública:

A política pública está relacionada com as intenções que determinam as ações de um governo; com o que o governo escolhe fazer ou não fazer; com as decisões que têm como objetivo implementar programas para alcançar metas em uma determinada sociedade; com a luta de interesses entre o governo e sociedade; ou ainda, com atividades de governo, desenvolvidas por agentes públicos ou não, que têm uma influência na vida de cidadãos (Cavalcanti, 2007, p. 26).

Dessa maneira, é importante pensar sobre as políticas públicas a partir do recorte de objeto do presente trabalho, a área da Educação Básica, mais especificamente a Educação Infantil. Alguns programas e políticas públicas são destinadas a essa área, desde a demandas de mobiliário até ao financiamento de recursos humanos e demais gastos cotidianos, como veremos a seguir.

Contudo, de antemão percebe-se a importância de enfatizar que, com poucas exceções, os programas e políticas públicas que serão mencionados e que foram vinculados ao campo da Educação Infantil, são de caráter mais generalista, ou seja, não necessariamente pensados por/para essa etapa de ensino. Nesse sentido, os programas e

políticas acabam abrangendo a Educação Infantil possivelmente sem refletir sobre ela, fazendo com que as possibilidades de ações mais eficientes e localizadas sejam escanteadas pelos gestores públicos.

Por exemplo, a elaboração o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), que segundo o MEC foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação que objetiva a o melhoramento da estrutura física das instituições de ensino da Educação Infantil, bem como, o acesso e a permanência dessas crianças na escola (Brasil).

É através desse programa, que são feitas, além de reformas e melhorias nas instituições de ensino já existentes, as construções de novas escolas, de acordo com os projetos pré-estabelecidos pelo FNDE, ou seguindo modelos próprios, conforme as normas fixadas.

Já em relação à gestão de recursos financeiros mantenedores dessas instituições, existe o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Se trata de um fundo estadual composto por valores de impostos e arrecadações diversos, vindo de entes municipais, estaduais e federais, destinado unicamente para promover o financiamento na Educação Básica brasileira.

Dessa maneira, com arrecadações realizadas pela união, estados e municípios, os recursos básicos são repassados a essas escolas, com valores específicos para cada etapa de ensino e carga horária. Da mesma forma, essas quantias são de acordo com a quantidade de alunos, já que é destinado um determinado valor para cada estudante, anualmente, de acordo com o número de crianças do censo escolar do ano anterior.

Contudo, além desses programas, projetos e meios de financiamento direcionados mais especificamente para a Educação Infantil, há políticas públicas que são elaboradas justamente, em sua grande maioria, para diminuir os danos da pobreza no cotidiano escolar, se preocupando com questões referentes à merenda, ao transporte escolar, ao auxílio financeiro às escolas que atendam crianças de famílias de baixa renda, entre outros.

Mais voltado ao cotidiano escolar, são encontradas políticas públicas que dizem respeito à alimentação, transporte, compras de materiais didáticos, livros e até mesmo às estruturas físicas dessas instituições de ensino. É através desses programas e políticas que

a Educação Básica como um todo, e a Educação Infantil, mais especificamente, se tornam possíveis.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído em 2009, se trata de uma política de repasses financeiros federais para escolas da educação básica, garantindo que as crianças e adolescentes, de todos os níveis de ensino, tenham acesso à alimentação saudável e adequada na instituição de ensino que frequentam. Esses repasses variam de acordo com a etapa de ensino, o tempo de permanência nas instituições, a quantidade de alunos apontados pelo censo escolar do ano anterior, bem como, a quantidade de dias letivos. Esses valores variam em média, por estudante/dia entre R\$ 0,41 para estudantes do EJA e R\$ 1,37 para os estudantes matriculados em creches.

Em relação ao repasse de valores dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, existe o programa “Brasil Carinhoso”, que possui como objetivo o custeio de despesas escolares de alunos de 0 a 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Bolsa família, a fim de garantir o acesso, a alimentação adequada e a permanência dessas crianças nas Instituições de Ensino. Esse programa é especificamente destinado à Educação Infantil, permitindo que as escolas garantam melhores condições de acesso e permanência dessas crianças em situação de vulnerabilidade social.

Já no que diz respeito ao acesso, o Programa Caminho da Escola, de maneira indireta à educação infantil, tem como objetivo garantir o acesso de estudantes de regiões rurais e ribeirinhas à escola. Ele se dá através da aquisição de veículos de transporte coletivos escolares por Estados e Municípios com auxílio do FNDE.

Enquanto isso, a construção do Plano de Ações Articuladas (PAR) é um meio de assistência que pretende propor aos entes federados que façam a construção de um plano de trabalho que tenha como objetivo a melhoria da oferta e da qualidade do ensino, em vistas do melhoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nas redes públicas de ensino. O PAR, dessa maneira, é uma política pública que visa maior abrangência e qualidade no ensino da Educação Básica.

Também existe o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que prevê apoio financeiro anual, de caráter suplementar, a escolas, a fim de que corroborem com a garantia de seu bom funcionamento, manutenção e melhoria da estrutura física e pedagógica e incentivo à gestão própria dessas instituições.

Em relação à aquisição de livros e materiais didáticos, existe o Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD) que é destinado para a distribuição de livros

didáticos, pedagógicos e de literatura, tendo como público-alvo os estudantes e professores da rede pública de ensino. Operacionalizado pelo FNDE, o PNLD é um programa através do qual as escolas recebem materiais de forma gratuita, e regularmente.

Existem ainda, programas suplementares destinados à Educação Básica, que servem, justamente, para complementar as soluções para as demandas escolares. Para a Educação Infantil, os programas suplementares dizem respeito à criação de novas turmas e apoio a novas escolas.

Contudo, apesar de os programas e políticas públicas citados acima abrangerem a Educação Infantil, alguns não são, necessariamente, pensados para ela, fazendo com que cumpram seu papel de maneira mais indireta, não tão personalizada ou adequada às necessidades do dia a dia. Além disso, a maior parte das políticas se refere ao enfrentamento da condição de pobreza pela/na escola. Compreende-se a relevância da escola para mudanças sociais, contudo, a longo prazo, e nesse sentido, o efetivo educar pode ser determinante para constituir a escola como uma instituição que não trata somente dos “sintomas” da pobreza, e sim como um espaço que pode promover a mudança através da aquisição de conhecimento, criticidade e pensamento prospectivo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, percebe-se a relevância da gestão pública após o período da redemocratização brasileira, no qual foram construídas as bases para toda uma nova legislação, que garantisse direitos fundamentais aos cidadãos brasileiros, e elaborando importantes coordenadas para a construção das políticas públicas que viriam a seguir.

No que diz respeito à educação, sabe-se que nos anos subseqüentes à promulgação da nova Constituição, foram estabelecidas várias normas e diretrizes, que formularam as bases para o fazer pedagógico escolar. Da mesma maneira, a Educação Infantil, que se torna parte da Educação Básica, e então representa um direito das crianças, também será foco das ações e políticas públicas que começam a surgir.

Porém, se tratando de um direito relativamente recente, bem como, não sendo parte obrigatória do ensino em sua totalidade, muitas vezes, percebe-se que a Educação Infantil acaba não sendo pensada em sua especificidade. No trabalho realizado, percebeu-se que existem várias políticas públicas que abrangem esse nível de ensino (Educação Básica), porém, são poucas ou quase nenhuma que são realmente pensadas para a educação de crianças pequenas.

Dentre as políticas encontradas, que dizem respeito ao transporte, alimentação, aquisição de materiais, dentre outros, não percebe-se uma intencionalidade de direção de programas à Educação Infantil, o que acaba resultando em uma carência de um olhar da gestão pública para essa etapa de ensino, que mesmo não sendo obrigatório (como é o caso das creches), se mostra como um direito das crianças e de suas famílias, e é um momento em que se constroem as bases para os conhecimentos adquiridos ao longo da vida.

Dessa maneira, a Educação Infantil, constituída e firmada sob a Constituição de 1988, representa um importante passo na história da educação brasileira. Mas como tal, deve ser percebida, respeitada e compreendida em sua especificidade pelos gestores públicos, garantindo que as políticas e programas desenvolvidos surjam a partir de diálogos com os profissionais da área, e observando as demandas dessas instituições de ensino, garantindo uma educação de excelência e com eficiência.

REFERÊNCIAS

ABUCHAIM, B. O. **Panorama das políticas de educação infantil no Brasil**. Brasília: UNESCO, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Brasil Carinhoso**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/brasil-carinhoso>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNAE**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Caminho da Escola**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programas do Livro**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **PDDE**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **PAR**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>>. Acesso em 25/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2023**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar> acesso em 09/08/2024.

BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 5/2009 – **Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.

Brasília, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para 119 REVISTA EAAPLICADOS em EDUCAÇÃO REAe** - Revista de Estudos Aplicados em Educação, v. 5, n.9, jan./jun. 2020 ESTUDOS Educação Infantil, Raimundo Moacir Mendes Feitosa. Brasília, 2009b.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei de diretrizes e bases - LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara De Educação Básica . **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de Dezembro de 2009b, Seção 1, P. 18.

BORTOT, Camila Maria; LARA, Ângela Mara de Barros. **As políticas de Educação e Cuidados na Primeira Infância para a América Latina**: intencionalidades e encaminhamentos na proposta da UNESCO. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 14, out. 2019.

CARA, Daniel. **O CAQi e o CAQ no PNE: quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil**. Campanha Nacional pelo Direito à Educação. São Paulo, 2018.

CARNEIRO, R., and MENICUCCI, TMG. Gestão pública no século XXI: as reformas pendentes. In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: desenvolvimento, Estado e políticas de saúde [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 1. pp. 135-194. ISBN 978-85-8110-015-9.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

CAVALCANTI, P. A. **Sistematizando e comparando os enfoques de avaliação e de análise de políticas públicas**: uma contribuição para a área educacional. 2007. 315 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LIBÂNIO, José C. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, mar. 2012.

LIBÂNIO, José C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de Pesquisa** v.46 n.159 p.38-62 jan./mar. 2016. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/cp/a/ZDtgY4GVPJ5rNYZQfWyBPPb/?format=pdf> . Acesso em 19 ago. 2024.

MARTINS, José. **Exclusão Social e a nova desigualdade**. São Paulo: Editora Paulus, 1997.

MEDEIROS, Marcelo. **Os ricos e os pobres: o Brasil e a desigualdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

MELLO, R. C. de A., & MOLL, J. (2020). **Políticas públicas em educação e a garantia do direito à educação no contexto de desigualdade social no Brasil**. *Perspectiva*, 38(2), 1–21. <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2020.e65196>.

PASCHOAL, J. D.; MACHADO, M. C. G. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 9, n. 33, p. 78–95, 2012. DOI: 10.20396/rho.v9i33.8639555. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639555>. Acesso em: 22 jul. 2024.

PEGORARO, D. , VIEIRA K. M. **Eficiência na Gestão Pública: conceitos e medidas**. II simpósio em Gestão pública, UFSM- RS, 2017.

PRADO, V. F. L. Gestão de políticas públicas para a educação infantil: as contribuições do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. 2019. 110 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, RS, 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Referencial Curricular Gaúcho: Educação Infantil**. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Educação, Departamento Pedagógico, 2018. v. 1. Disponível em: Disponível em: <http://portal.educacao.rs.gov.br/Portals/1/Files/1532.pdf> . Acesso em 31/07/2024.